



LEI MUNICIPAL Nº 039/91.



EMENTA: Denomina artéria pública existente na área urbana da Vila de Fazenda Nova, 2º distrito deste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ES
TADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO JOÃO LU
PE a artéria pública existente na área urbana da Vila de Fazenda
Nova, 2º distrito do Brejo da Madre de Deus, a rua conhecida por
DOIS IRMÃOS, compreendendo o seguinte perímetro:

Partindo do início do camping, onde faz divisa
com o asfalto que dá acesso ao teatro de Nova Jerusalém, até o ini
cio do Parque das Esculturas Dr. Nilo Coelho.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Bre
jo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alu-
siva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 1991.


 JOSÉ INÁCIO DA SILVA
 PREFEITO